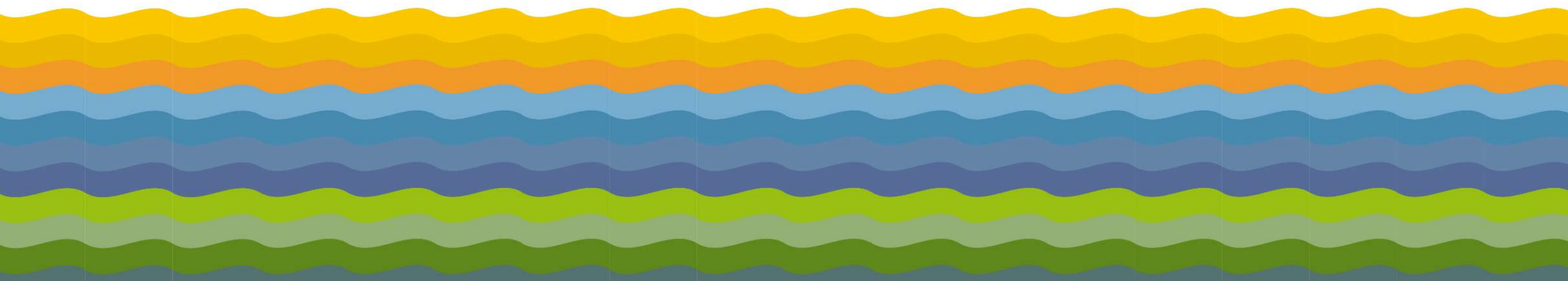




Tribunal Regional Eleitoral
de São Paulo

ELIÇÕES 2026

#VOTONADEMOCRACIA



CANDex 2026

Modelagem e registro

Fluxo básico de operações.

A EVOLUÇÃO DIGITAL: CANDex WEB



Nuvem Total

Acesso 100% via navegador. Fim das instalações de software e incompatibilidades de sistema.



Acesso Seguro

Login unificado via e-Título ou conta gov.br. Autenticação por duplo fator nativa.



Sincronização

Dados salvos automaticamente em tempo real. Digitação colaborativa sem conflitos de versão.

HIERARQUIA E PERFIS DE ACESSO



-  **Legitimado:** Presidente e Delegados. Únicos com poder para iniciar/criar novas atas de convenção e novos pedidos de registro.
-  **Administrador:** Possui os mesmos poderes do legitimado (pode editar, transmitir à JE, gerar relatórios e conceder acessos a outros usuários), **com uma única exceção: ele não pode criar novas atas ou pedidos.**
-  **Operador:** Perfil de apoio técnico para digitação. Sem permissão de envio ou gestão.

FLUXO DE REGISTRO DA ATA

Informações



Dados da reunião, cargos em disputa e coligação.

Candidatos



Relação oficial com CPF, Título e Gênero.

Lista de presença



Lista de participantes importada da lista de candidatos.

Resumo/Envio



Conferência final e transmissão para o TSE.

ESTRUTURA DAS ATAS NO CANDex WEB

Tipo de Ata	Descritivo e Finalidade	Principais Deliberações
Convenção	Registro formal das decisões tomadas na convenção partidária para participação no pleito.	Escolha de candidatos, denominação de coligação e sorteio de números.
Executiva	Instrumento para decisões posteriores da comissão executiva, sob delegação da convenção.	Substituição de candidatos, vagas remanescentes e execução de delegação de poderes.
Retificadora	Ajusta ou complementa dados de atas anteriores já transmitidas à Justiça Eleitoral.	Correção de erros materiais, nomes de urna ou inclusão de candidatos.



Nota Técnica: A Ata Retificadora utiliza o modelo "Onde se lê... leia-se..." e não deve repetir o texto integral da ata original.

O CORAÇÃO DA AUTOMAÇÃO

#ID
CÓDIGO DA ATA

Integração Inteligente

Este código é o link vital. Ao inseri-lo no pedido de registro (DRAP), o CANDex recupera instantaneamente todos os dados da convenção, evitando erros de digitação e inconsistências jurídicas.

Dados que são recuperados automaticamente do Cadastro Eleitoral:

Nome civil, data, UF e município de nascimento, gênero, Cor ou raça, Etnia indígena e Pertencimento a comunidade quilombola.



Atenção: sem o código da ata, o candidato não é reconhecido como escolhido em convenção e pode perder o acesso automático ao RRCL.

A IMPORTÂNCIA DA LISTA DE CANDIDATOS

#LISTA

**TER EM MÃOS A LISTA DE CANDIDATOS
EVITA O ESQUECIMENTO DE INCLUSÃO
DE CANDIDATOS NO DRAP**

Cuidados ao elaborar o pedido de registro

Na momento de fazer os Requerimento de Registro de Candidaturas (RRC) tenha à disposição a lista de candidatos inseridos na Ata de Convenção. Isso irá facilitar a identificação dos pedidos a serem feitos no CANDex. Ela funcionará também como um check-list antes do envio à Justiça Eleitoral.

AMBIENTE CO-WORKING EM TEMPO REAL

O CANDex Web permite que equipes inteiras operem de forma síncrona:

-  **Edição simultânea:** Múltiplos operadores na mesma Ata ou Pedido.
-  **Salvamento automático:** Fim do medo de perda de dados por falha de hardware local. Embora tenha o salvamento automático, **o legitimado previsa enviar o pedido à Justiça Eleitoral.**
-  **Gestão de permissões:** Presidente delega perfis de Administrador ou Operador.



PUBLICIDADE E LGPD EM 2026

ATENÇÃO AO PREENCHIMENTO

-  **Público:** Nome de urna, propostas, bens e texto principal da ata (DivulgaCandContas).
-  **Restrito:** Endereços, e-mails, telefones e documentos (RG/CPF) de candidatos.
-  **Risco:** Jamais coloque dados pessoais no corpo do texto da ata; use apenas os campos específicos.



LEGITIMIDADE DE SUBSCRIÇÃO



Federações e Coligações

Subscritos por Presidentes dos órgãos de direção,
Delegados designados ou pela maioria da Comissão
Executiva conforme a Res.-TSE 23.609/2019.



Partidos Isolados

Assinados pelo Presidente do órgão de direção
(Nacional, Estadual ou Municipal) ou por Delegado
regularmente registrado no sistema SGIP.

TIPOS DE PEDIDOS



Pedido Coletivo

O caminho padrão. Apresentação conjunta do **DRAP** e dos requerimentos de registro (RRCs) escolhidos em convenção.



Individual (RRCI)

Via de exceção. Utilizado quando o partido não inclui o nome do candidato escolhido em convenção no pedido coletivo.



DRAP sem Candidato

Uso específico para atender diligências da Justiça Eleitoral quando há RRCI sem pedido coletivo prévio.

TIPOS DE PEDIDOS



Pedido de Vaga Remanescente

Destinado ao preenchimento de vagas em cargos proporcionais que não foram ocupadas durante a convenção partidária.



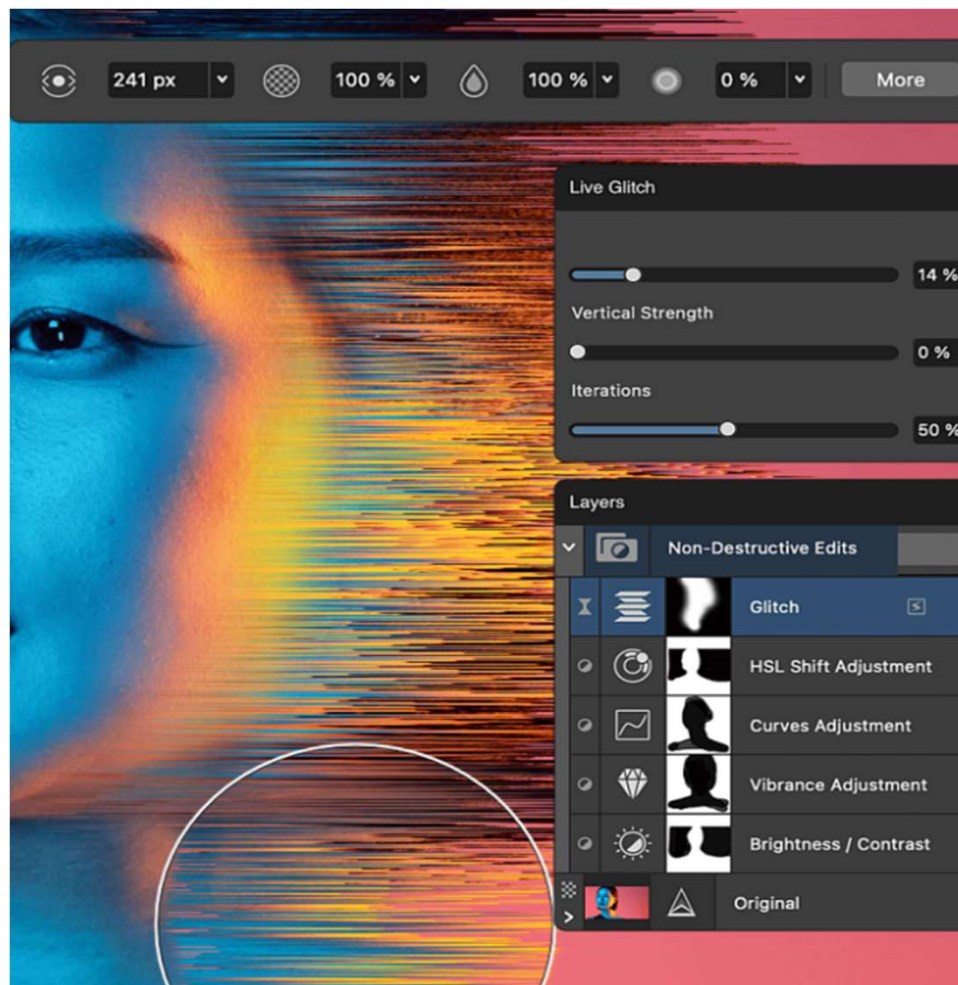
Pedido de Substituição

Utilizado em casos de indeferimento, renúncia, falecimento, cancelamento ou cassação.

PADRONIZAÇÃO VISUAL DA URNA

O novo **Editor de Fotografia** embutido garante a conformidade técnica sem sair do sistema.

-  **Recorte In-App:** Ajuste de enquadramento e padrão de busto em tempo real.
-  **Validação:** O recurso "Bem na Foto" permite que o candidato valide sua imagem via e-Título. O usuário com perfil Presidente/Delegado tem acesso automático ao "Bem na Foto" para o pedido que ele mesmo criou, podendo conceder acesso a outro usuário.



RESUMO CONSOLIDADO DE PRAZOS

Modalidade de Pedido	Prazo Limite	Especificação / Condição
Pedido Coletivo	15 de agosto (19:00h)	Pedido principal – um DRAP para cada cargo.
Pedido Individual (RRCI)	Até 2 dias	Após publicação do edital dos pedidos coletivos. Destinado ao candidato escolhido em convenção e que não foi enviado no DRAP.
Vagas Remanescentes	Até 30 dias antes das eleições	Destinado ao preenchimento de vagas em cargos proporcionais que não foram ocupadas durante a convenção partidária.
Substituição	Até 20 dias antes das eleições (respeitado o prazo de 10 dias do fato gerador)	Utilizado em casos de indeferimento, renúncia, falecimento, cancelamento ou cassação.

⚠ Atenção: Todos os pedidos devem ser enviados pela internet. Não haverá recebimento de pedido físico em papel ou por meio de mídia na Justiça Eleitoral.

O CANDex Web não irá bloquear as transmissões que ocorrerem após às 19:00h do dia 15/08, mas avisará o usuário dessa circunstância.

PASSO A PASSO DO PEDIDO COLETIVO

1

Dados do Pedido

Tipo de agremiação (isolado ou coligação)
e lista de subscritores

2

Partido/Federação

Delegados, endereços, contatos e
encarregado de dados (LGPD)

3

Lista de Candidatos

Dados pessoais, nome de urna, foto, bens
e documentos

4

Resumo e Envio

Conferência final e transmissão à Justiça
Eleitoral

OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS x NÃO IMPEDITIVAS

Pendências Impeditivas

- Impedem a transmissão do pedido até serem corrigidas
- Ex.: pedido coletivo sem nenhum candidato informado

Pendências Não Impeditivas

- Não impedem o envio, mas pedem atenção antes de transmitir
- Ex.: divergência de filiação, partido suspenso, percentual de gênero

NOVIDADE

Número do processo judicial ficará **disponível no CANDex** para pedidos de substituição e vaga remanescente. Isso vai facilitar a elaboração desses tipos de pedidos, sem a necessidade de consulta ao sistema PJe para obter essa informação.

CADASTRO CORRETO NO CANDEX EVITA ATRASOS NA EMISSÃO DO CNPJ

Nome RFB e CPF

- O nome do candidato vem automaticamente da Receita Federal (RFB) ao digitar o CPF
- Campo não editável no CANDex — confira CPF e sobrenome na Receita Federal antes
- CPF com restrição para participar de empresas deve ser desbloqueado antes na RFB

Endereço de atribuição de CNPJ

- CEP e endereço válidos são obrigatórios na opção "Atribuição de CNPJ"
- Precisa haver comprovante de residência nesse endereço em nome do candidato
- Esse endereço vai à Receita Federal e é replicado automaticamente no RAC

 **Atenção:** endereço divergente ou CPF irregular pode atrasar ou até impedir a emissão do CNPJ e a abertura da conta eleitoral.

Sem CNPJ, sem conta: se o CPF estiver bloqueado para participação em empresas, o CNPJ de campanha não é gerado e a conta não pode ser aberta.

STATUS DO PEDIDO APÓS O ENVIO À JUSTIÇA ELEITORAL

1

Aguardando Aceite

Pedido enviado; aguarda comando de aceite da Justiça Eleitoral

2

Aceito

Pedido está no CAND; inicia integração com outros sistemas

3

Rejeitado

Não pode ser editado nem retransmitido no CANDex

4

Peticionado

Aceito e autuado no PJe; número do processo é informado

Prazo final: o registro das candidatas e dos candidatos deve ser solicitado à Justiça Eleitoral até as 19h do dia 15 de agosto do ano da eleição.

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

 **Liberação do CANDex WEB (Oficial) aos partidos políticos:** Previsão **10/07/2026** (TSE)

 **Limitação de tamanho de arquivos:** 1 MB e 3 MB. Utrapassados esses limites, sugere-se fracionar os arquivos antes do envio à Justiça Eleitoral.

 **[Manual CANDex WEB](#):** Já está disponível no site do TSE.

 **Relatórios do Sistema - RRC e DRAP:** O CANDex possibilita a emissão de documentos para conferência. Lembre-se de que os RRCs precisam ser assinados pelos candidatos e podem ser solicitados pela Justiça Eleitoral para sanar dúvidas durante o processamento do pedido de registro.

- **Procurações arquivadas em cartório**, nos termos da Res TSE 23.608/2019, não têm validade para os processos de registro de candidatura.

Documento (PNG, PDF, JPG ou JPEG)	Tamanho máximo
Certidão	1 MB
Comprovante de alfabetização	
Comprovante de desincompatibilização	
Documento oficial de identificação	
Proposta de governo	3 MB